



ASSUNTO:  
**ALTERAÇÃO DE TRACADO VIÁRIO  
E AJUSTE DE LIMITES DE UTPs**

HOMOLOGO

EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ **19 AGO 1994** DE 19 \_\_\_\_\_

PREFEITO  
**Tarso Genro**

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezessete de agosto de 1994 face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A retificação de traçado e a alteração de gabarito, de 18,00 metros para 20,00 metros, do projetado prolongamento da Rua Osmino Júlio Kuhn, no trecho compreendido entre as Avenidas Delmar Rocha Barbosa e João Ferreira Jardim, com o conseqüente ajuste de limites entre as UTR 09 e UTCS 17 da UTSI 19, e a eliminação do projetado prolongamento da Rua Santo Camaratta, no trecho compreendido entre a Rua Hugo Nelson Magalhães e a Avenida João Ferreira Jardim (UTR 09 - UTSI 19), conforme configurado na planta "2" anexa.

**SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO**

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

**ALTERAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO  
E AJUSTE DE LIMITES DE UTPs**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração de gabarito do projetado prolongamento da Rua Osmino Júlio Kuhn visa atualizá-la aos padrões estabelecidos pela Lei Complementar nº 316/94, tendo em vista que a estrutura viária local identifica-a como via de contorno de UTP.

A retificação de seu traçado, com origem na extensão "D" da Lei nº 2330/61, objetiva liberar a incidência sobre pavilhões industriais existentes.

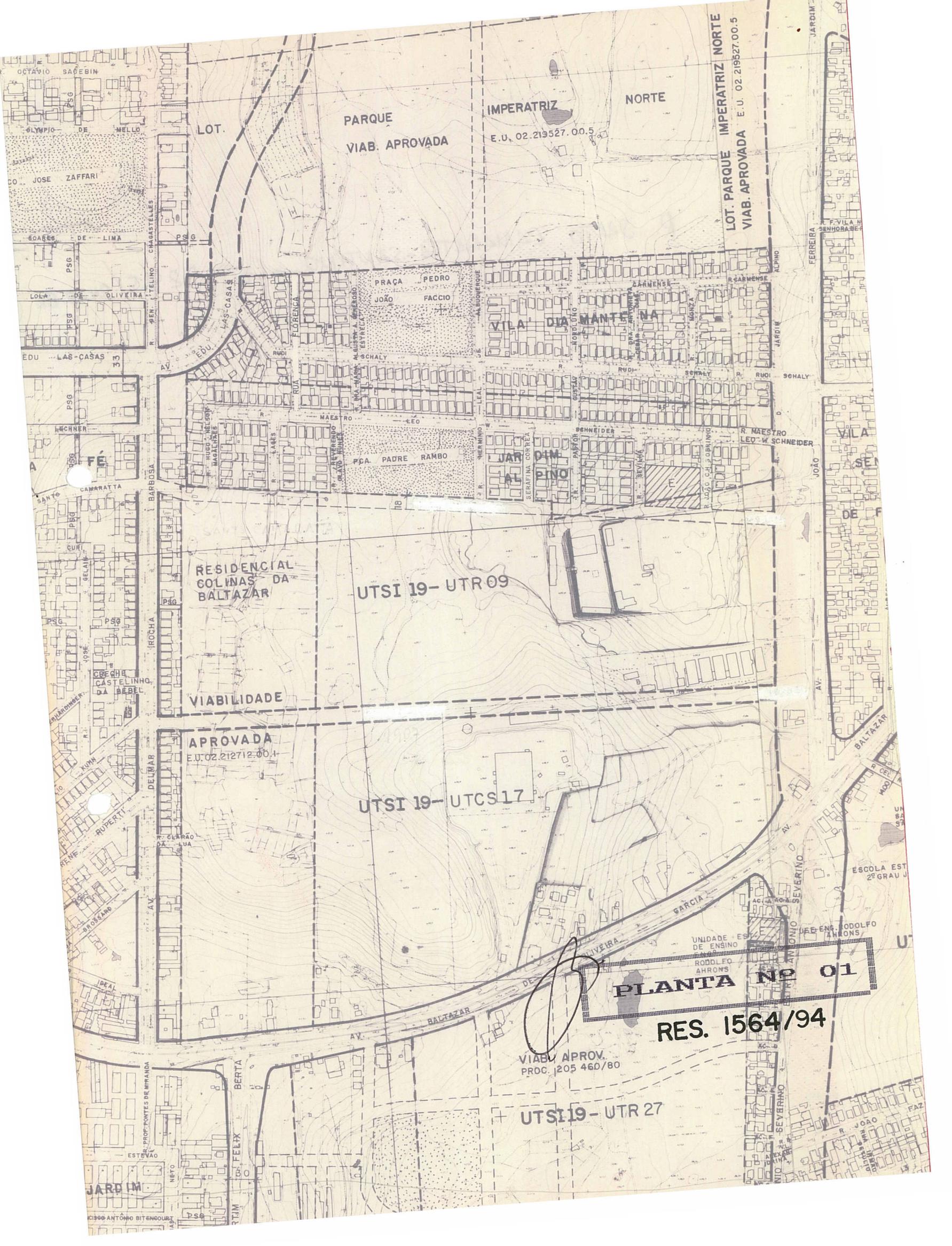
A eliminação de trecho do projetado prolongamento da Rua Santo Camaratta, e a conseqüente falta de continuidade de vias existentes, não trará prejuízos ao esquema viário geral da UTP, pois as mesmas serão executadas quando do parcelamento de glebas no interior da UTR 09 - UTSI 19.

É proposto somente o prolongamento de trecho existente da Rua Santo Camaratta, para dar continuidade da mesma até a primeira via transversal.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.212712.00.1.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



PARQUE  
VIAB. APROVADA

IMPERATRIZ  
E.U. 02.219527.00.5

NORTE

LOT. PARQUE IMPERATRIZ NORTE  
VIAB. APROVADA E.U. 02.219527.00.5

LOT.

UTSI 19- UTR 09

RESIDENCIAL  
COLINAS DA  
BALTAZAR

VIABILIDADE

UTSI 19- UTCS 17

APROVADA  
E.U. 02.212712.00.1

PLANTA Nº 01

RES. 1564/94

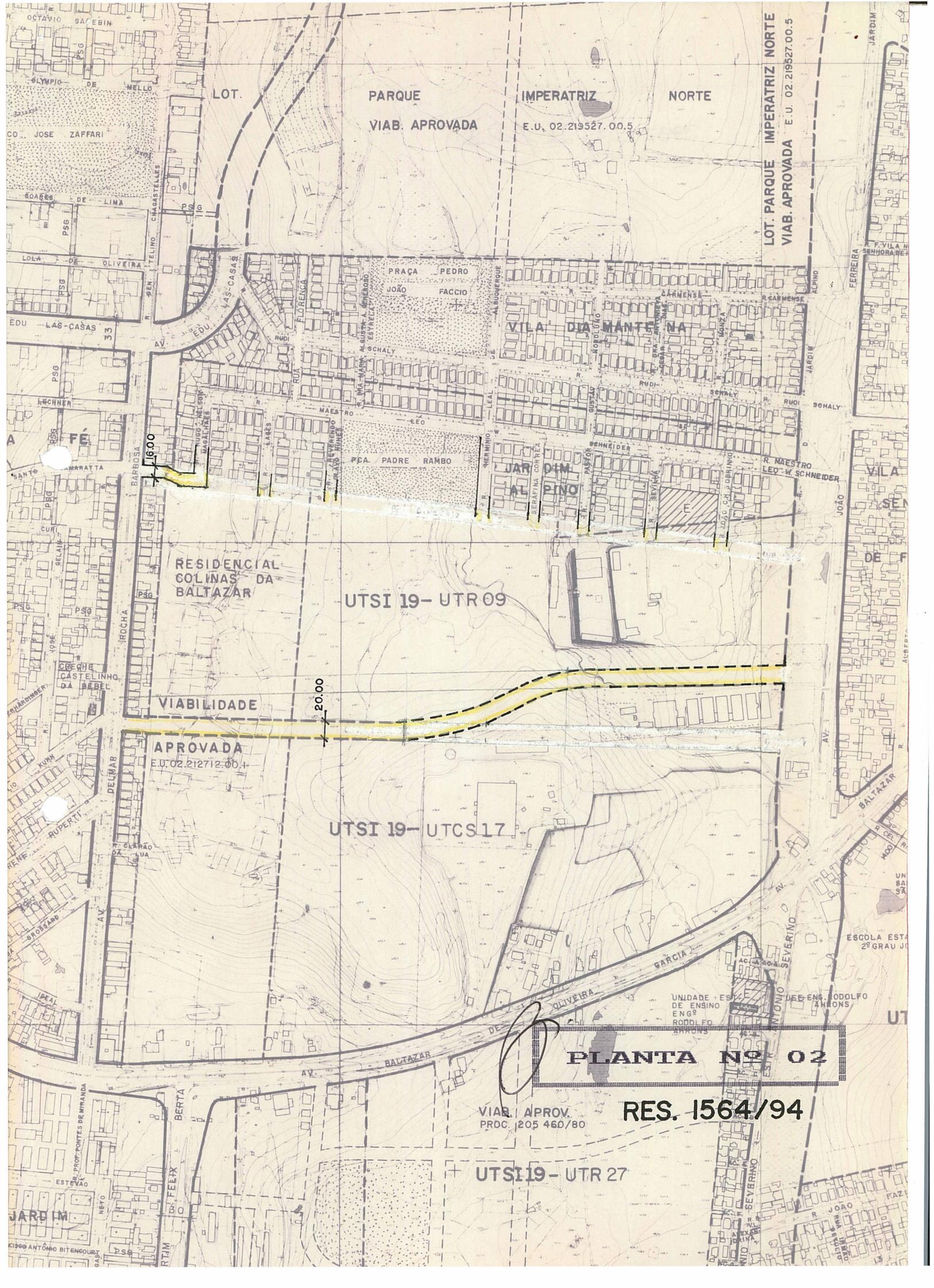
VIAB. APROV.  
PROC. 205 460/80

UTSI 19- UTR 27

ESCOLA EST  
2º GRAU J

UNIDADE ES  
DE ENSINO  
RODDLEO  
ARRONS

UN. ENS. RODOLFO  
ARRONS



LOT. PARQUE IMPERATRIZ NORTE  
VIAB. APROVADA E.U. 02.219527.00.5

LOT. PARQUE IMPERATRIZ NORTE  
VIAB. APROVADA E.U. 02.219527.00.5

RESIDENCIAL COLINAS DA BALTAZAR

UTSI 19- UTR 09

VIABILIDADE

APROVADA E.U. 02.212712.00.1

UTSI 19- UTCS 17

**PLANTA Nº 02**

VIAB. APROV. PROC. 205 460/80

**RES. 1564/94**

UTSI 19- UTR 27

UNIDADE - ESCOLA DE ENSINO DE ENGENHARIA RODOLFO ANTONS

ESCOLA EST. 2º GRAU JO